

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE: UMA SENSIBILIZAÇÃO TRANSDISCIPLINAR

Felipe Givago dos Santos Correia¹; Gleivson Giovanni Santana da Silva²; Lenivaldo da Silva Ferreira³; Carlas Renata Prissila Costa Ferreira⁴.

Centro Universitário Joaquim Nabuco - Uninabuco – Recife, e-mail: felipegivago@gmail.com¹; gleivsongiovanni@gmail.com²; lenivaldoadm@hotmail.com³; carlasrenata@gmail.com⁴

Resumo: As violências contra as mulheres são as que mais ganharam visibilidade nas últimas décadas em todo o mundo. Para tanto, o objetivo deste estudo foi possibilitar a sensibilização e compreensão da violência contra mulher na região metropolitana do Recife. Para isso, foi utilizada uma análise qualitativa com 476 mulheres que residem na região metropolitana do Recife, demonstramos a relação com o autor da violência, faixa etária, situação conjugal, escolaridade, ocupação, caracterização étnico-racial, no primeiro semestre de 2017. O procedimento adotado se baseou em coleta de informações de pesquisas-ação e revisão bibliográfica em periódicos. Foi elaborado e apresentado a comunidade um material lúdico no formato de quadrinhos, no intuito de sensibilizar a sociedade para tal fato que evidenciam o alto grau de vulnerabilidade social em que as mulheres estão inseridas entre eles, o baixo nível de escolaridade, precariedade da ocupação profissional e econômica, e a informalidade. Por tanto, observaram-se que o assédio praticado ao sujeito feminino independente da maneira que é praticado ocasiona na vítima traumas, podendo ser físico, emocional ou psicológico que produz um impacto negativo na vida do indivíduo.

Palavra-chave: Violência, Sensibilização, Assédio.

INTRODUÇÃO

Uma em cada três brasileiras sofreu algum tipo de agressão em 2016. O dado é da pesquisa "Visível e Invisível: a vitimização de Mulheres no Brasil", realizada pelo Datafolha a pedido do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Ainda de conforme a pesquisa, durante o ano passado, 503 mulheres maiores de 16 anos foram vítimas de agressões físicas por hora e 52% delas não denunciaram a violência sofrida. De acordo com o Instituto Datafolha, em 2016, 40% das mulheres acima de 16 anos sofreram algum tipo de violência, o que inclui receber comentários desrespeitosos, sofrer assédio físico nas ruas e em transporte público e ou ser beijada ou agarrada sem consentimento. E, em vez de o cenário ter melhorado, a sensação da maioria dos brasileiros (73%) é de que a violência contra a mulher aumentou ainda mais na última década, e a maior parte das mulheres (76%) acreditam no mesmo. No período de janeiro a dezembro de 2016 das mulheres que sofreram algum tipo de violência 52% delas não fizeram nada por medo de sofrer retaliações (DATA FOLHA, 2016).

Em Pernambuco os números também foram alarmantes. 350 mulheres foram assassinadas no Estado em 2016. Só no mês de janeiro de 2017 foram 33 vítimas de mortes violentas, contra 24 no mesmo período do ano passado. Em relação aos estupros, a secretaria de Defesa Social registrou 148 casos em janeiro deste ano. Uma média de 5 por dia. Mas nada supera o número da violência doméstica: 2.743 denúncias em janeiro. Quando se contabiliza todas as ocorrências de 2016 são 31.081 vítimas (FOLHA de PERNAMBUCO, 2017).

A violência é a violação dos direitos humanos que afeta milhares de mulheres de todas as idades, de variadas classes sociais, de diferentes regiões, grupos étnico-raciais, graus de escolaridade e religião em todo mundo. Segundo o artigo 7º da referida Lei Maria da Penha, existem cinco formas de Agressão: 1. A violência psicológica que causa dano emocional, diminuir a autoestima, prejudica e perturba o pleno desenvolvimento pessoal, degrada ou controla comportamentos, ações, crenças e decisões mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação e isolamento, tirando a liberdade de pensamento ou ação; 2. A violência física ofendendo a integridade ou a saúde corporal, bater, chutar, queimar, cortar e mutilar; 3. A violência moral ofendendo com calúnias, insultos ou difamação, lançar opiniões contra a reputação moral, críticas mentirosas e xingamentos; 4. A violência patrimonial que retém subtrair, destruir parcial ou totalmente objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos; e 5. A violência sexual que se manifesta quando na obrigação de manter ou obrigar a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coerção ou uso da força que induza a mulher a comercializar ou a utilizar de qualquer modo, a sua sexualidade.

A lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) foi uma das três maiores legislações do mundo no enfrentamento da violência contra a mulher reconhecida pela ONU. Bem como, a Lei do Feminicídio, sancionada pela presidenta Dilma Rousseff em 2015, colocou a morte de mulheres no rol de crimes hediondos e diminuiu a tolerância nesses casos e o Decreto nº 7.393/2010. Todavia, poucos estudos investigaram os fatores associados a esse tipo de violência no país (D'OLIVEIRA et al., 2009; VIEIRA et al., 2011). O conhecimento desses fatores pode ser útil para subsidiar políticas e programas voltados para o seu enfrentamento.

Ao longo dos anos, as pesquisas evidenciam que, na maioria os casos, a violência é cometida pelo próprio “companheiro” /marido, na residência. Outros agressores citados são o ex-marido, o ex- “companheiro” e o ex-namorado, que, adicionados ao marido ou parceiro, compõem significativa maioria em todos os casos (FUNDAÇÃO, 2010).

Um dos maiores desafios de sensibilização e enfrentamento aos crimes cometidos contra as mulheres, no Brasil, incide na carência de informações estatísticas oficiais sobre a problemática, que limita as ações dos órgãos de atendimento e a materialização de pesquisas para a compreensão do fenômeno (OKABE; FONSECA, 2009). O uso do conceito relações de gênero surgiu no Brasil, em meados dos anos 1980, por meio de um diálogo entre academia e movimento social, e foi introduzido nas Ciências Sociais por meio dos movimentos que questionavam sobre a situação social das mulheres (SCAVONE, 2010).

Diferentes autores destacaram que a interpretação da organização social sobre as diferenças percebidas entre os sexos e a construção e a distribuição de relações de poder embutidas nessa lógica subsidiam os processos de opressão das mulheres em diferentes esferas (RABAY; CARVALHO, 2011). As desigualdades de gênero estão entrelaçadas e imbricadas por outras duas contradições básicas estruturantes de desigualdades sociais: a raça/etnia e a classe social, que se mesclam, cruzam-se e potencializam a configuração da violência (CORTEZ, 2012). Sabe-se que homens e mulheres têm papéis diferentes na sociedade, mas trata-se aqui de garantir direitos básicos. Para minimização de impactos de violência e vulnerabilidade no indivíduo, é necessária que haja reflexão política - educacional de conscientização dos impactos negativos na vida da vítima que sofre qualquer tipo de agressão. Outra possibilidade de enfrentamento da problemática seria o resgate do sentimento de cuidado, da gentileza, do respeito mútuo, ou seja, de um pensamento próprio de uma época em que homens preferiam o romantismo, em vez da violência.

Uma alternativa para a sensibilização para o enfrentamento da violência contra mulher é a utilização de meios de informação lúdicos, por exemplo, gibis, jornais, cartilhas, folhetos, dentre outros. De acordo com (Santos, 2007), a postura a ser adotada deve ser voltada para a responsabilidade social e para a ética, tomando como orientação os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da boa-fé e da função social de cada pessoal em seu ambiente. Os Gibis são criados para ser um produto de fácil consumo, através da combinação, aparentemente simplificada, de imagem e texto, acabaram sendo considerados, até os dias atuais, como subliteratura ou subarte. Como uma forma de arte híbrida de ilustração e literatura, os quadrinhos conseguiram formar uma linguagem própria com os recursos estéticos dos balões e onomatopeias. Historicamente, os quadrinhos (HQ's) acompanham os acontecimentos marcantes do mundo. As publicações, os personagens e os temas abordados servem como um reflexo técnico e criativo da história mundial. Sua própria origem dentro do mercado cultural, nas publicações de domingo dos

jornais, é uma consequência dos desenvolvimentos tecnológicos que ocorreram no século XIX. Livros e jornais continham cada vez mais ilustrações e as revistas ilustradas surgiram nessa época.

Portanto, objetivo deste estudo foi possibilitar a sensibilização e compreensão da violência contra mulher na Região Metropolitana do Recife através de quadrinhos, numa perspectiva transdisciplinar.

METODOLOGIA

Este estudo foi baseado em duas etapas: pesquisa-ação (THIOLLENT, 1997) e construção de gibi. Um dos grandes desafios nas ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres é a visibilidade do fenômeno, por isso, é essencial disseminar a informação para prevenir e sensibilizar sobre a violência. Esta pesquisa abordou a violência contra mulheres, tendo como referência e campo de pesquisa com 476 mulheres que transitavam diariamente no Centro do Recife, Av. Guararapes, Bairro Santo Antônio, de maio a junho de 2017; por estudantes do curso superior em Ciências Contábeis.

O procedimento metodológico deste artigo baseou-se numa revisão bibliográfica, e coleta de informações de pesquisas-ação. O estudo ancora-se numa abordagem quantitativa, com a qual objetivamos classificar e descrever os indicadores e as tendências observáveis do perfil das mulheres atendidas (MINAYO; SANCHES, 1993) e análise estatística. O procedimento de coleta de dados foi dinamizado por meio da pesquisa documental. Nesta, utilizamos a abordagem quantitativa e destacamos a relação com o/a autor/a da violência, a faixa etária, a situação conjugal, a escolaridade, a ocupação, a renda e a caracterização étnico-racial.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Carta da Transdisciplinaridade, adotada em 1994, no 1º Congresso Mundial de Transdisciplinaridade, no Convento de Arrábida, Portugal, estabelecem 14 artigos norteadores da visão transdisciplinar. No artigo de Nicolescu (2001), a transdisciplinaridade é complementar à abordagem disciplinar; ela faz emergir novos dados a partir da confrontação das disciplinas que os articulam entre si; oferece-nos uma nova visão da natureza da realidade. A transdisciplinaridade não procura a mestria de várias disciplinas, mas a abertura de todas as disciplinas ao que as une e as ultrapassa. Em outro, destaca a relação à interdisciplinaridade e à multidisciplinaridade, a transdisciplinaridade é multirreferencial e multidimensional. Leva em consideração, simultaneamente, as concepções do tempo e da história. A transdisciplinaridade não exclui a existência de um horizonte trans-histórico. E noutro, descreve que a dignidade do ser humano

também é de ordem cósmica e planetária. O aparecimento do ser humano na Terra é uma das etapas da história do universo. O reconhecimento da Terra como pátria é um dos imperativos da transdisciplinaridade. Todo ser humano tem direito a uma nacionalidade; mas com o título de habitante da Terra, ele é ao mesmo tempo um ser transnacional. O reconhecimento, pelo direito internacional, dessa dupla condição – pertencer a uma nação e à Terra – constitui um dos objetivos da pesquisa transdisciplinar.

Nota-se nestes artigos um conceito que não se reduz a disciplinaridade, mas não a exclui. Na visão transdisciplinar, não existe uma palavra-chave que a caracteriza, mas muitas que ao menos possibilita seu entendimento, tais como o respeito e a tolerância às ideias de outros, a própria existência humana. Como afirma (NICOLESCU, 2001), o termo “trans.” o indica, diz respeito ao que está ao mesmo tempo entre as disciplinas, através das diferentes disciplinas e além de toda disciplina. Neste sentido, o projeto educacional desta pesquisa foi direcionado a necessidade de ir além do arcabouço teórico dos cursos de Contábeis e Administração, e por meio de sensibilização, abrir a possibilidade do sujeito construir outra realidade, menos injusta para com as mulheres. Apesar da transdisciplinaridade ser “aplicável” em multi-direções epistemológicas, nesta pesquisa houve uma sensibilização prévia dos próprios pesquisadores à condição humana, em especial, a da mulher que sofre. E segundo Morin (1996) todos os problemas se situam a um nível global e, por isso, devemos mobilizar a nossa atitude", que é uma concepção ativa na realidade social e coerente com a visão Transdisciplinar.

No período de maio a junho de 2017, os estudantes entrevistaram 476 mulheres que transitavam na região metropolitana do Recife, destas 47% residem em Recife, 20% Jaboatão dos Guararapes, 13% em Olinda, 9% em Paulista e 5% em Camaragibe e os demais em outros municípios. Em contraste com dados nacionais, de pesquisas realizadas por (WAISELFISZ, 2012), menos da metade das mulheres, 36% (172/476), que foram entrevistadas afirmaram ter sofrido violência psicológica (18%), física (38%), patrimonial (5%), moral (29%), sexual (10%) e ameaças de morte de cônjuges, ex-cônjuges (companheiro, ex- “companheiro”, marido e ex-marido), namorados e ex-namorados . Somente 9% das mulheres que sofreram violência procuraram uma delegacia da mulher ou comum. É importante também registrar a baixa incidência de violência cometida por desconhecidos (outros) (8%). No que referem à situação conjugal das mulheres, os dados apontam estes resultados: 46% declararam-se solteiras; 42%, casadas ou em união consensual; 15% são separadas, divorciadas ou desquitadas; 2%, viúvas; e 6% outros para a situação conjugal.

Esses dados revelam que as violências cometidas contra as mulheres não são aleatórias nem acidentais, estavam associados às profundas relações de poder construídas historicamente, que alocam a categoria social homens poderes para normatizar, controlar e disciplinar a vida e a conduta das mulheres, utilizando diferentes formas de humilhação e de privação (SAFFIOTI, 2004).

Para as mulheres casadas ou em uniões estáveis que compõem a 42%, não podemos afirmar que são mais suscetíveis à violência, mas podemos inferir que os atos cometidos pelos homens, na posição de senhores e donos das mulheres, tendem a ser potencializados quando se trata de mulheres casadas ou em uniões estáveis (BANDEIRA; ALMEIDA, 2006). No tocante às mulheres separadas que sofreram violência, é importante salientar que o rompimento da relação, muitas vezes, não implica o fim da violência.

Não podemos afirmar que são mais suscetíveis à violência, mas podemos inferir que os atos cometidos pelos homens, na posição de senhores e donos das mulheres, tendem a ser potencializados quando se trata de mulheres casadas ou em uniões estáveis (BANDEIRA; ALMEIDA, 2006). No tocante às mulheres separadas que sofreram violência, é importante salientar que o rompimento da relação, muitas vezes, não implica o fim da violência. Os estudos sobre violência apontam que uma grande parcela de mulheres é morta no processo ou após a separação. O momento de denúncia, de tentativa de rompimento da relação, instaura-se como circunstância potencialmente letal para as mulheres se não tiverem acesso a estruturas institucionais de apoio.

Em relação à faixa etária, observamos que, majoritariamente, as mulheres pesquisadas tinham idades entre 19 a 39 anos, conforme mostra o Figura 1 e 2.

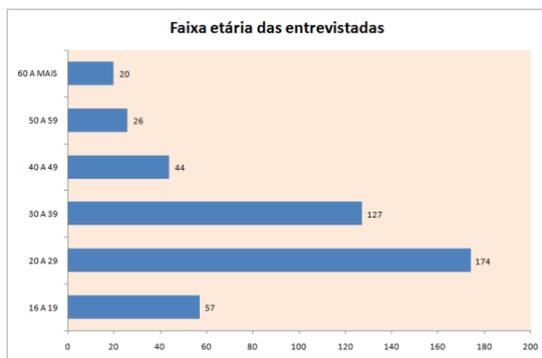


Figura 1. Faixa etária das mulheres que transitam na região Metropolitana do Recife, de maio a junho de 2017.

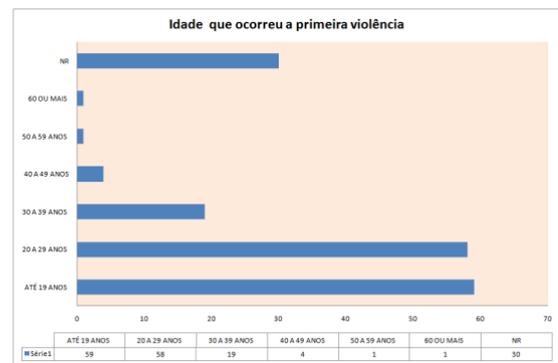


Figura 2. Idade em que ocorreu a violência as mulheres que transitam na região Metropolitana do Recife, de maio a junho de 2017.

Na região metropolitana do Recife observou-se que dentre as mulheres que afirmaram que sofreram violência, a primeira vez em 34% das foi com idade até 19 anos, e 34% entre 19 a 29 anos (Figura 1). A pesquisa empreendida por (WASELFISZ, 2012) demonstra que os homicídios de mulheres apresentam maior preponderância na faixa de 15 a 39 anos, e o local de maior ocorrência, o mais perigoso, é a própria residência. Essas informações corroboram com os dados encontrados em nossa pesquisa referentes à faixa etária das mulheres que acessaram o equipamento, é necessário realizar estudos para aprofundar a questão para que atinjam as mulheres em toda a sua diversidade.

Em relação à caracterização étnico-racial, na Figura 3, constatou-se que 27% das mulheres se autodeclararam brancas; 25%, negras; 35%, pardas; 8%, amarelas e indígenas, e 5% não informaram (NR). Os dados somados de mulheres que se autodeclararam pardas, negras e outros, por exemplo, correspondem a 60%, ou seja, acima da metade das mulheres, dentre estas, estão englobadas: morena, mestiça, moreninha, pretinha, marrom, cor de jambo, mulata, entre outros, o que evidencia a dificuldade de reconhecimento das mulheres com relação à sua caracterização étnico-racial, em decorrência do processo histórico do racismo em nosso país. Mais da metade das mulheres se declararam heterossexual (Figura 4).

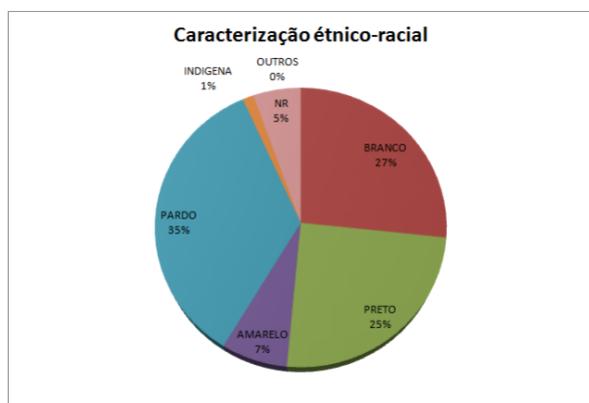


Figura 3. Caracterização étnico-racial de mulheres que transitam na região Metropolitana do Recife, de maio a junho de 2017.

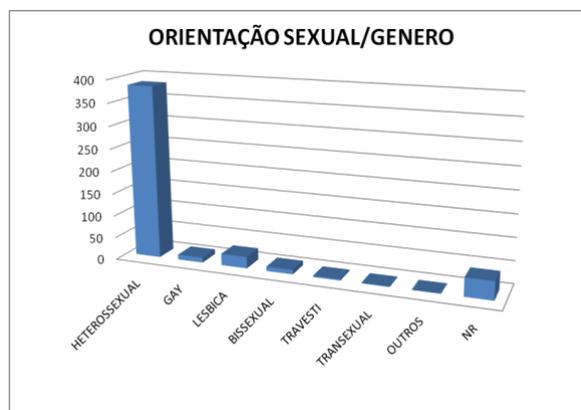


Figura 4. Orientação sexual de mulheres que transitam na região Metropolitana do Recife, de maio a junho de 2017.

Em decorrência do processo histórico de marginalização social, de desvalorização de sua ancestralidade, identidade, cultura e negação de direitos (AQUINO, 2011), pressupõe-se que as mulheres negras apresentam maiores taxas de mortalidade materna, de má assistência nos serviços de saúde, menor acesso à educação, maior probabilidade de sofrerem violência sexual, como também menor índice de procura pelos serviços de atendimento em decorrência da dificuldade de acesso a eles (MOTA; BANDEIRA, 2010). Quanto à escolaridade (Figura 5), observamos que 4% das mulheres não eram alfabetizadas; 6% tinham o fundamental incompleto; 11%, o fundamental

empresa ao investigar as causas da demissão, identifica a recorrência com outras funcionárias e resolve intervir na demissão e puni o agressor.

A violência contra a mulher influencia na qualidade de vida do trabalho e no gerenciamento da empresa. (Carvalho, 2009) destacou que o assédio moral traz repercussões negativas também para a empresa onde ele acontece gera um clima desagradável na empresa, de tensão, de apreensão, de competitividade, onde na maioria das vezes é incentivado pela própria empresa, culminando na redução da produtividade, pois, influencia e causam humilhação repetitiva, vexatória, trazendo o sentimento de incompetência, baixa autoestima, problemas de saúde física e mental, podendo ocasionar problemas crônicos como a depressão, ansiedade e estresse, até mesmo pedidos de demissão, oprimidas, com medo de perder o emprego caso entreguem seus agressores, sem provas concretas não se pode denunciar, por isso a importância de reunir provas como bilhetes e testemunhas; Dizer não claramente ao assediador; Recorrer ao setor de recursos humanos da empresa; Respectivo sindicato; Registrar ocorrência na delegacia da mulher ou delegacia comum, e Registrar o fato nas Superintendências Regionais do Trabalho. Na pesquisa observou-se 78% das mulheres entrevistadas conheciam a lei Maria da Penha e os direitos assegurados (Figura 8). Embora, destas mulheres juntando as que disseram que acreditam na eficiência da lei e as que não responderam esta questão foi >50%, mostrando a crença na lei ainda é baixa (Figura 9).

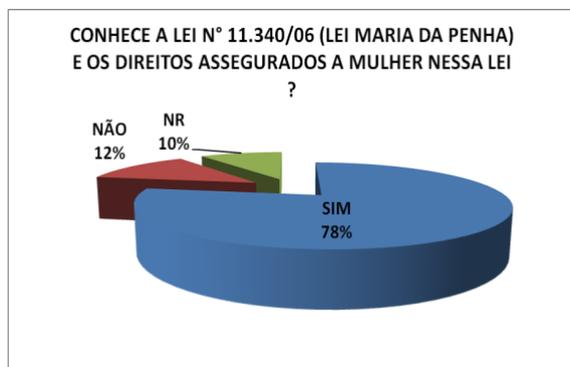


Figura 8. Percentual de mulheres que conhecem a Lei Maria da Penha e seus direitos, na região Metropolitana do Recife, de maio a junho de 2017

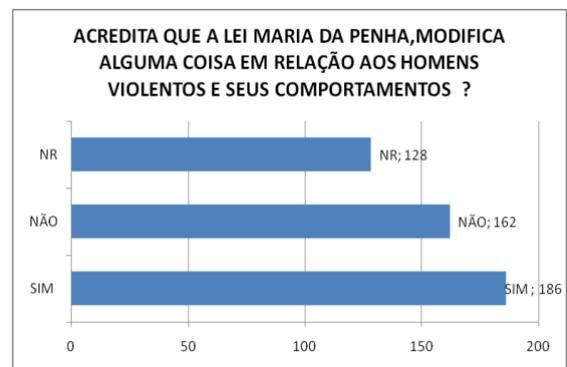


Figura 9. Percentual de mulheres que acreditam na eficiência da Lei Maria da Penha, na região Metropolitana do Recife, de maio a junho de 2017

Outro aspecto relevante é que o assédio moral atinge principalmente o lado emocional da vítima, pois pode causar danos a ela tanto na órbita familiar quanto na social, o que pode acarretar uma crise de relacionamento, sendo importante salientar que a identificação da pessoa se dá por meio do trabalho. Pois devido a esses danos causados à vítima faz-se com que ela tenha uma baixa de autoestima e, conseqüentemente, reflexos em sua vida familiar e social.

Algumas ações podem ser sugeridas num ambiente de trabalho para conscientizar sobre importância da dignidade da mulher (combate a violência) e compreensão das leis, e como agir

quando sentir-se agredida, tais como: relatar as situações à chefia ou ao departamento de recursos humanos, informar o caso ao sindicato que te representa, ligar para o 180 denunciando o tal ato, prestar queixa na delegacia de mulheres e registrar o fato na Superintendência Regional do Trabalho.

Vale lembrar que a ética empresarial se preocupa com a violência contra mulher causada pela pressão voltada à produtividade tem levado às trabalhadoras ao isolamento, em que não há tempo para criar laços de solidariedade, identidade e conseqüentemente lutar e resistir de (SILVA, 2014). Pois num ambiente em que as pessoas são tratadas como coisas ou máquinas o assédio moral acaba por ter um espaço propício a aparecer (sociedade moderna). Essas situações geram violência e sofrimento contribuindo para o surgimento de diversas formas de doenças e transtornos.

CONCLUSÃO

Diante de tudo que foi exposto observou-se a caracterização do perfil da violência contra mulher na região metropolitana do Recife e identificar que o uso de Gibi, como material lúdico informativo um instrumento para sensibilização. Percebeu-se também que as mulheres vítimas de violência, independente da situação, da causa, do trauma, podendo ser fisicamente, emocionalmente ou psicologicamente, em sua maioria conhecem a Lei e por falta de crença nesta, não vem buscando ajuda. Vale ressaltar a existência da lei para punir os culpados. É imprescindível que as ações sejam desenvolvidas para conscientização geral e em especial no ambiente gerencial das organizações, favorecendo a orientação e proteção de mulheres, conduzindo a redução das ocorrências e punição perante a lei nº 11.340/2006 (popularmente conhecida como Lei Maria da Penha) para os culpados.

A complementariedade de ideias de alunos, professores e pesquisadores, não se configura como um consenso sobre a problemática, mais como uma predisposição para transcender as disciplinas e, por conseguinte, combater os problemas sociais.

REFERÊNCIAS

DATAFOLHA. A Família Brasileira. Instituto de Pesquisa. Datafolha. Opinião Pública, dossiês. São Paulo, nov. de 2016. Disponível em: <http://exame.abril.com.br/noticias-sobre/datafolha/>.

FOLHA DE PERNAMBUCO. Número de atendimentos a mulheres vítimas de violência sobe no Wilma Lessa, mar. de 2017. Disponível em: <http://folhape.com.br/noticias/noticias/cotidiano/2017/01/24/NWS,15297,70,449,NOTICIAS,2190-NUMERO-ATENDIMENTOS-MULHERES-VITIMAS-VIOLENCIA-SOBE-WILMA-LESSA.aspx>

_____. **Lei Maria da Penha.** Lei n. 11.340/2006. **Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher.** Presidência da República, 2006.

- D'OLIVEIRA AFPL, SCHRAIBER LB, FRANÇA-JUNIOR I, LUDERMIR AB, PORTELLA AP, DINIZ CS, et al. Factors associated with intimate partner violence against Brazilian women. **Rev Saúde Pública**, 43: 299-311. 9. 2009.
- VIEIRA EM, PERDONA GSC, SANTOS MA. **Factors associated with intimate partner physical violence among health service users**. *Rev Saúde Pública* 2011; 45:730-7.
- FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado 2010**. [S. 1.]: SESC, 2010. Disponível em: <<http://www.fpa.org.br/o-que-fazemos/pesquisas-de-opiniao-publica/pesquisas-realizadas/pesquisa-mulheres-brasileiras-nos-es>>. Acesso em: 17 mar. 2018.
- OKABE, I.; FONSECA, R. M. G. S. **Violência contra a mulher: contribuições e limitações do sistema de informação**. *Revista Escola de Enfermagem*, São Paulo, v.43, n.2, p. 453-458, 2009.
- SCAVONE, L. **Feminismo contemporâneo y democracia em Brasil**. In: FAURÉ, C. **Enciclopedia Histórica y Política de las Mujeres**. Europa y América. Madrid: AKAL, 2010. p. 733-753.
- RABAY, G.; CARVALHO, M. E. P. **Participação da mulher no Parlamento brasileiro e paraibano**. **Org& Demo**, Marília: Unesp, v. 12, p. 5-120, 2011. Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/orgdemo/issue/view/51>. Acesso em: 26 abr. 2018.
- SANTOS, Enoque Ribeiro. **Responsabilidade objetiva e subjetiva do empregador em face do novo Código Civil**. São Paulo: LTr, 2007.
- THIOLLENT, M. **Pesquisa-ação nas organizações**. São Paulo: Atlas, 1997.
- MINAYO, M. C.; SANCHES, O. **Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade?** *Caderno de Saúde Pública*, São Paulo, v. 9, n. 3, p. 239-262, 1993.
- NICOLESCU, Basarab. **O Manifesto da transdisciplinaridade**. São Paulo, Trion. 2001o.
- MORIN, E. **Política de civilização e problema mundial**. (Conferência apresentada na cidade de Porto Alegre). *Revista FAMECOS*, n. 5, novembro de 1996.
- WASELFIZ, J. J. **Mapa da violência 2012: Atualização Homicídio de Mulheres no Brasil**. São Paulo: Flasco: Disponível em: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/images/stories/PDF/pesquisas/MapaViolencia2012_atual_mulheres.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2018.
- SAFFIOTI, H. I. B. Rearticulando gênero e classe social. In: COSTA, A. O; BRUSCHINI, C. (Org.). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, p. 183-215, 1992.
- _____. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.
- BANDEIRA, L.; ALMEIDA, T. M. C. **A violência contra as mulheres: um problema coletivo e persistente**. In: LEOCÁDIO, E.; LIBARDONI, M. (Orgs.). **O desafio de construir redes de atenção às mulheres em situação de violência**. Brasília: AGENDE, 2006.
- AQUINO, M. A. **A responsabilidade ético social como princípio de inclusão de negros (as) nas universidades públicas**. In: AQUINO, M. A.; GARCIA, J. N. R. (Org.). **Responsabilidade étnico-racial das universidades públicas e a educação da população negra**. João Pessoa: UFPB, 2011. p 43-60.
- MOTA, M. D. B.; MADEIRA, M. Z. A. **Feminino e feminicídio**. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2010.
- SAFFIOTI, H. I. B.; ALMEIDA, S. S. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.
- OLIVEIRA, E. M. et al. **Atendimento às mulheres vítimas de violência sexual: um estudo qualitativo**. *Revista Saúde Pública*, São Paulo, v. 39, n. 3, p. 376-382, jun. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v39n3/24790.pdf>>. Acesso em: 11 abr. 2018.